CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 36/52 de 195 753

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 36/52

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA pelo Oficio nº 316/52

Assunto - Dispõe sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 2.000,00 destinado ao pagamento de desepsas a serem feitas com a construção dos passeios, na passagem de nivel (Rua Cravinhos) da Estradas de Ferro da Cia. Paulista.

ANDAMENTO

A Comissão de Constituição e Justiça em *3 JUN 1952	Devolvido em 16 JUN 1952	A Comissão de Finanças e Orçamentos 16 JUN 1952	Devolvido em
Incluido na Ordem do Dia em 23 JUN 1952	Aprovado 1º 26 JUN 1952	Aprovado em 2ª 30 JUN 1952	

Observações:

Arquivado em *1 JUL 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 316/52

Assunto:

EM 26 de Maio de 1.952.

Encaminhando projeto de lei

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas a serem feitas com a construção de uma passagem de nivel, sobre o leito da Cia Paulista de Estradas de Ferro, na rua Cravinhos, para pedestres.

Quando da visita de uma comissão de vereadores deste municipio, juntamente com o Prefeito, à São Paulo, foi pleiteada, junto a Diretoria daquela empresa, o estabelecimento de um passeio para pedestres, sobre os trilhos da estrada de Ferro, na Rua Cravinhos. Atenciosamente a Companhia atendendo ao nosso pedido, designou um funcionario para vereficar "in-locou", o serviço a ser feito, o qual orçou-o em aproximadamente Cr.$ 2.000,00, condicionando, entretanto, a execução da obra, ao custeio por conta da Prefeitura.

Reconhecendo a grande utilidade de tal serviço aprecei-me no encaminhamento em apreço, uma vez que está apenas na dependencia da abertura do competente credito para o inicio das obras.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza:- Pref. Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 31 MAI 1952 de 19
Lido na Sessão do dia 2 de JUN de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado – Ficha Nº
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Protocolo Geral
Nº 3[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas feitas com a construção de uma passagem nivel sobre o leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na rua Cravinhos, para pedestres.

Artigo 2º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

2 3 1/ 8 89 4 - DESPESAS DIVERSAS
Reforma do Cemitério..... Cr.$ 2.000,00

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 de MAIO de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 31 MAI 1952 de ... de 19...
Lido na Sessão do dia 2 JUN 1952 de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado - Ficha Nº ...
SECRETARIA

PARECER Nº 85/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/52

NA FORMA regimental, veio ter a esta Comissão, afim de receber o seu parecer o projeto de lei nº 36/52, de autoria do sr. Prefeito Municipal, solicitando um credito especial de Cr.$2.000,00 destinado a construção de passeios, na passagem de nivel, do leito da Estrada de Ferro, na rua Cravinhos, para pedestres.

O projeto é perfeitamente constitucional, porque vem dotado de recurso financeiro, embora não muito recomendado, a anulação parcial de uma verba do orçamento vigente.

Todavia, concluimos com uma emenda, que achamos justa, uma vez que o sr. Prefeito não apresentou o orçamento da despesa exata:- " ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a dispender até Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas feitas com a construção de uma passagem de nivel sobre o leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na rua Cravinhos, para pedestres."

Sala das Comissões, em 16 de Junho de 1952

Sergio Francisco Barguil
Relator

CONCORDAMOS

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 80/52 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/52 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Solicitando um credito especial de Cr.$ 2.000,00, destinado ao pagamento de despesas com uma passagem dd nivel sobre o leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na rua Cravinhos, para pedreste, digo, para pedestres.

A passagem de nivel da Rua Cravinhos é de necessidade para o publico, pois trata-se de uma via movimentado e os pedestres que por ali transitam serão beneficiados com o melhoramento, motivo porque esta Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer que seja concedido o credito solicitado, apontado que foram os meios legais para a sua obtenção.

O artigo 1º do projeto de lei declara que as despesas já foram feitas e acreditamos que assim não seja, uma vez que o referido serviço ainda não foi executado.

Sala das Comissões, em 13 de Junho de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida

Relator

CONCORDAMOS

Luiz Melges

Luiz Melges

Floriano Eiras

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.° 379/52
Assunto:

EM 3 de Julho de 1.952.

Remetendo cópia da lei nº 157.

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, copia autentica da lei n 157, datada de hoje, dispondo sobre a abertura de um credito especial de Cr.$ 2.000,00, destinados a ocorrer ao pagamento de despesas da construção de passeio para pedestres sobre os trilhos da Cia. Paulista, na passagem de nivel da rua Cravinhos, nesta cidade.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

Constantino Marcolino de Sou

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Hurval de Carvalho e Silva
Dº. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL POMPEIA
Rec. dia *3 JUL 1952 de 19
Lido na Sessão do dia de de 19
Arquivado — Ficha Nº de 19
SECRETARIA